

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 11/2020

Dispõe sobre transferência temporária da sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado no dia 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica a sede do Poder Legislativo Municipal transferida temporariamente para as dependências do **Centro Pedagógico e Cultural “Prof. Agrício José Tolentino”** sito à Avenida Orlando Mascarenhas Pereira nº 1615, no dia **1º de janeiro de 2021**.

Art. 2º Em decorrência da transferência temporária da sede do Legislativo, fica a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, autorizada a realizar a **sessão solene de posse e instalação da legislatura**, bem como a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, nas dependências do **Centro Pedagógico e Cultural “Prof. Agrício José Tolentino”** no dia 1º de janeiro de 2021 às 08:30 horas.

Art. 3º Comunique-se à Juíza de Direito - Diretora do foro da comarca de Aparecida do Taboado, bem como, a Juíza Eleitoral da 24ª Zona Eleitoral e ao Senhor Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, referida mudança temporária da sede do Legislativo, neste citado dia.

Art. 4º Os agentes políticos eleitos no pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente ano, deverão ser comunicados pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, do teor desta resolução, tendo em vista que, nos termos do que dispõe o § 6º do artigo 128 do Regimento Interno, a sessão solene de posse e instalação da legislatura independe de convocação.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 22 de dezembro de 2020.

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE**